



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI MUNICIPAL Nº 3.735 de 15 de maio de 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NONOAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação em Saúde nas Escolas Municipais de Nonoai, com o objetivo de promover a conscientização e a adoção de hábitos saudáveis entre os estudantes.

Art. 2º O Programa de Educação em Saúde será implementado em todas as escolas municipais de Nonoai, incluindo conteúdos sobre alimentação saudável, prevenção de doenças, higiene pessoal, saúde mental, sexualidade responsável, entre outros temas relevantes.

Art. 3º O conteúdo programático do Programa de Educação em Saúde será desenvolvido em parceria com profissionais da área da saúde, educadores e especialistas em pedagogia, garantindo abordagens adequadas para cada faixa etária e realidade local.

Art. 4º As atividades do Programa de Educação em Saúde serão integradas ao currículo escolar, sendo ministradas de forma transversal em todas as disciplinas, conforme a proposta pedagógica de cada escola.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Educação em Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
15 DE MAIO DE 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL